

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 857, DE 29 DE MARÇO DE 2023

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.029, de 25 de julho de 2022, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000481/2022-62, decide liberar as unidades geradoras UG4 a UG6, de 5.800,00 kW cada, totalizando 17.400,00 kW de capacidade instalada, da EOL Assuruá 5 VI, Código Único de Empreendimentos de Geração – CEG EOL.CV.BA.051789-5.01, localizada no município de Gentio do Ouro no estado da Bahia, de titularidade da Assuruá 5 VI Energia S.A., para início da operação em teste a partir de 30 de março de 2023.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA